



TA - 035/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 010/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LG INFORMÁTICA S.A.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LG INFORMÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 22, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, CEP 74.935-900, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.468.594/0001-22, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **Daniela Reis Teixeira Mendonça**, brasileira, bacharel em Ciência da Computação, portadora do RG nº 1.871.282 – SSP/GO e do CPF nº 515.763.681-49, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO, a seguir denominada apenas como **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CPS nº 010/2017, em observância ao último Termo Aditivo firmado entre as partes, TA – 037/2019, Processo nº 2017/381939 (SEI 201900058001578), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017, em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO** (reajuste pelo IGP-M de 6,69%, passando de R\$ 433,60 para R\$ 462,61 mensais, com fulcro no § 5º da Cláusula Quinta do Contrato





em epígrafe) e em sua **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** (prorrogação por 24 dias), que passam a vigorar com as seguintes redações:

I – Em razão do reajuste pelo IGP-M de 6,69%, com fulcro no § 5º da Cláusula Quinta do Contrato originário, o valor mensal para suporte do produto passará de R\$ 433,60 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 462,61 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). Assim, a tabela da **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, e a parte final do caput da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**, passam a ter a redação a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Produtos e Serviços	Limite	Licença de Uso	Implantação	Treinamento	Totais por Produto	Manutenção Mensal
Gen.te Flui – Workflow Runtime	500 usuários	0,00	12.217,83	718,70	12.936,53	462,61
Gerenciamento do Projeto	Não se aplica	Sem custo	0,00	-	0,00	Sem custos
TOTAIS POR SERVIÇO		0,00	12.217,83	718,70	12.936,53	462,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços de atualização e suporte a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 462,61 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). Por se tratar de prorrogação de apenas 24 (vinte quatro) dias, o valor do reajuste da "Manutenção Mensal" deverá ser proporcional ao lapso temporal.

Classificação: Privada





II – A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) dias. Assim, passa a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 24 (vinte e quatro) dias, ou seja, do dia 07/06/2020 ao dia 30/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

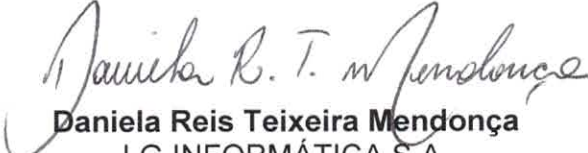
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 02 de junho de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm./Financeiro-OVG


Daniela Reis Teixeira Mendonça
LG INFORMÁTICA S.A.

Testemunhas:

1.  2. _____
CPF - 051 294.521-98 CPF - _____

Classificação: Privada



